



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO
PROFISSIONAL DE MEDICINA
SINDSERV – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAPEMIRIM - ES**

O **SINDSERV – Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim**, representado por sua Diretoria Presidente, Sr.^a Adriana Paula Viana Alves, torna público o Edital de Prorrogação para Contratação de Prestador de Serviço Profissional de Medicina para os associados do SINDSERV.

DO PROFISSIONAL E DAS VAGAS

O presente tem por finalidade a prorrogação do Edital para a contratação imediata de 01 (um) Médico Clínico Geral, resguardado o direito de haver mais convocações por necessidade do SINDSERV.

DOS PRÉ-REQUISITOS

São pré-requisitos para o cargo de Psicólogo:

1. Ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a);
2. Formação em curso de nível superior em Medicina;
3. Inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina;

DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

O regime de contratação é de contrato de prestação de serviços, regido pelo Código Civil. Portanto, não haverá vínculo empregatício entre as partes.

DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na sede do SINDSERV, localizado à Rua André Leal, n° 68, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000.

A carga horária de atendimento será de 2 (duas) horas semanais, contemplando necessariamente 8 atendimentos por semana.

DO PERÍODO DE CONTRATO

O contrato de prestação de serviços terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo interesse das partes.

DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições a serem executadas pelo Médico Clínico Geral:



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

I - Clinicar e medicar pacientes; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; VI – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Análise de currículo;
2. Análise de “carta de intenções”;
3. Entrevista.

DO PROCESSO SELETIVO

1. O candidato deve entregar, impreterivelmente, na sede do SINDSERV até 17h do **dia 31 de outubro de 2022** em envelope fechado os seguintes documentos: a) *Curriculum vitae* contendo dados e contatos pessoais com fotografia 3x4, resumo profissional, experiência, formação acadêmica e cursos, habilidades, informações complementares que julgar serem necessárias para a seleção (CV *Lattes* é opcional); b) Carta de intenções na qual explique os motivos pelos quais tem interesse na vaga de psicologia, e por que deveria ser contratado (Formato: 15 a 20 linhas; fonte Times New Roman 12; espaçamento 1,5; parágrafos “justificados”).
2. Agendamento de entrevistas, que será realizado em data a ser divulgada pessoalmente a cada candidato. Observação: o não comparecimento do candidato na entrevista agendada o excluirá do processo seletivo.
3. Divulgação dos resultados e contratação.

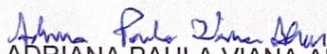
DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

O candidato deve manter seus dados pessoais atualizados para futuros contatos, inclusive para agendamento de entrevista.

O Contrato de Prestação de Serviços será regido conforme o Código Civil;

O candidato selecionado deverá manter conta em instituição Bancária para recebimento da contraprestação pecuniária, além de outras formalidades que serão informadas pela gerência do SINDSERV.

Itapemirim/ES, 11 de outubro de 2022.


ADRIANA PAULA VIANA ALVES
REPRESENTANTE DO SINDSERV